



PROCESSO TC nº 06.814/16

Objeto: **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**

Município: **Mari-PB**

Prefeito Responsável: **Marcos Aurélio Martins de Paiva**

Patrono/Procurador: **Pedro Freire de Souza Filho – OAB/PB nº 3521**

MUNICÍPIO DE MARI-PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2016. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL TC – nº 0245 /2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC nº 06.814/16**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2016**, do **Sr. Marcos Aurélio Mastins de Paiva**, ex-Prefeito Municipal de **Mari-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

Assinado 26 de Dezembro de 2023 às 09:03



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 11:51



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 11 de Janeiro de 2024 às 08:43



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 22 de Dezembro de 2023 às 09:56



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 8 de Janeiro de 2024 às 10:33



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 12:20



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 21 de Dezembro de 2023 às 18:33



Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL